

# **Prefeitura Municipal de Trombudo Central**

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

**Marlon Goede**, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipais nº 816/1990, 1250/2000, 1772/2013 e demais legislações aplicáveis de acordo com as instruções deste Edital.

- CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde, para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;
- CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a equipe de Saúde da Família, com profissional que compõe equipe mínima necessária a execução dos serviços na área da saúde e;
- CONSIDERANDO o esgotamento de chamamento de profissional de saúde, objeto deste edital, em lista de espera em concurso público;
- CONSIDERANDO que ausência de psicólogos para a prestação dos serviços, causa danos importantes na condução de terapias de recuperação e manutenção da saúde de adultos e crianças;
- CONSIDERANDO que a ausência dos profissionais causarão, além da redução dos repasses financeiros, prejuízos importantes na oferta de serviços à população
- CONSIDERANDO a necessidade de enfermeiro para cobrir escala de horário estendido na unidade central, coordenação da atenção primária e Responsabilidade Técnica junto ao COREN
- CONSIDERANDO a necessidade de reposição a equipe mínima de saúde bucal.

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo indeterminado;

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de Trombudo Central;

1.2 A seleção dos (as) candidatos (as) será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da prova escrita e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação por prazo indeterminado até a realização de concurso público ao que couber;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo indeterminado extinguir-se-á sem direito a indenizações após:

## Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da administração pública; e
- III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
<b>Enfermeiro geral para a Responsabilidade Técnica junto ao COREN e coordenação da atenção primária</b>	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 5.314,00 + 11,5% aux. alimentação	40 horas semanais	1 + *CR
<b>Psicólogo clínico</b>	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino Superior e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, com atribuições no Estado de Santa Catarina e conhecimentos específicos na área.	R\$ 4.391,96 + 11,5% aux. alimentação	40 horas semanais	1 + *CR
<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino médio e conhecimentos específicos na área.	R\$ 1.539,24 + 11,5% Aux. Alimentação	40 horas semanais	1 + *CR

\* Cadastro Reserva

– Setor de atuação por cargo:

- Enfermeiro: Secretaria Municipal de Saúde ( Unidades de Saúde)
- Psicólogo clínico: Secretaria Municipal de Saúde ( Unidades de Saúde)
- Auxiliar de Consultório Dentário: Secretaria Municipal de Saúde ( Unidades de Saúde)

### 3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>17/02/2025</b>	Publicação do Edital de Abertura 002/2025 no site: <a href="https://www.trombudocentral.sc.gov.br/">https://www.trombudocentral.sc.gov.br/</a>

# Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

<b>18/02/2025</b>	Data para impugnação do Edital pelo email <a href="mailto:rh@trombudocentral.sc.gov.br">rh@trombudocentral.sc.gov.br</a>
<b>19/02/2025 a 23/02/2025</b>	Inscrições - (Item 4 deste Edital)
<b>24/02/2025</b>	Publicação da Lista preliminar de Inscritos <a href="https://www.trombudocentral.sc.gov.br/">https://www.trombudocentral.sc.gov.br/</a>
<b>25/02/2025</b>	Prazo de recurso contra a lista preliminar de inscritos
<b>26/02/2025</b>	Publicação da lista definitiva dos inscritos e locais de prova no site: <a href="https://www.trombudocentral.sc.gov.br/">https://www.trombudocentral.sc.gov.br/</a>
<b>02/03/2025</b>	Aplicação da Prova escrita e prática
<b>03/03/2025</b>	Publicação do gabarito provisório no site: <a href="https://www.trombudocentral.sc.gov.br/">https://www.trombudocentral.sc.gov.br/</a>
<b>04/03/2025</b>	Prazo de recurso contra o gabarito provisório e de questões de prova pelo email: <a href="mailto:rh@trombudocentral.sc.gov.br">rh@trombudocentral.sc.gov.br</a>
<b>05/03/2025</b>	Publicação do resultado preliminar no site: <a href="https://www.trombudocentral.sc.gov.br/">https://www.trombudocentral.sc.gov.br/</a>
<b>06/03/2025</b>	Prazo de recurso contra a classificação provisória pelo email: <a href="mailto:rh@trombudocentral.sc.gov.br">rh@trombudocentral.sc.gov.br</a>
<b>07/03/2025</b>	Publicação da lista de classificação definitiva no site: <a href="https://www.trombudocentral.sc.gov.br/">https://www.trombudocentral.sc.gov.br/</a>

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 19 a 23 de fevereiro de 2025, no email: [rh@trombudocentral.sc.gov.br](mailto:rh@trombudocentral.sc.gov.br)

4.2 Os candidatos interessados deverão acessar o site [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br), procurar na área de concursos o edital nº 02/2025. Baixar o arquivo INSCRIÇÕES, preencher digitalmente ou com letras e números legíveis, enviar digitalizado em PDF para o email [rh@trombudocentral.sc.gov.br](mailto:rh@trombudocentral.sc.gov.br): Não serão aceitos os arquivos em foto.

Obs.: As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os critérios de pontuação será da seguinte forma:

- Prova escrita terá peso 8
- Prova de tempo de serviço na área de atuação terá peso 2

5.2 Os critérios de pontuação dos títulos analisados pela Comissão Organizadora de seleção estão dispostos na tabela abaixo

## Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

<b>TABELA 2 – atuação profissional – contagem de tempo de serviço:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nota Máxima</b>
de 1 mês a 1 ano	0,1	2,0
1 ano até 2 anos	0,2	
2 anos até 4 anos	0,4	
4 anos até 8 anos	0,8	
8 anos até 12 anos	1,6	
Acima de 12 anos	2,0	

5.3 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

- a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço Prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu responsável, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, e o período trabalhado, ou:
- b) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo, ou:
- c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar a identificação do candidato e período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

5.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante contabilizados uma única vez.

5.5 Os comprovantes de comprovantes de tempo de serviço deverá estar em envelope fechado, com identificação do candidato e do processo de seleção. O envelope derá ser entrega no momento da inscrição para acessar a sala de provas do dia 02/03/2025

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final de 2 a 10 terá apenas caráter classificatório. (nota menor que 2 será desclassificado)

6.2 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

6.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 – Maior nota nas questões específicas;
- 2 - Maior nota nas questões de português

# Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

3 - Maior idade;

6.4 A classificação preliminar será publicada, no dia 05/03/2025, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura.

6.5 Após a publicação da cada etapa, os candidatos possuem direito de recursos conforme cronograma do item III.

## 7 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito);
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

7.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

7.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **Considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido no email [rh@trombudocentral.sc.gov.br](mailto:rh@trombudocentral.sc.gov.br), conforme cronograma do item III.

- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no formulário disponibilizado no site [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br) .
- Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## 9 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto nas Leis Complementares nº 816/1990, de 1250/2000, 1772/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social -

## **Prefeitura Municipal de Trombudo Central**

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

INSS.

### **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 07/03/2025 no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde e Educação, antes da chamada dos candidatos;
- 10.2 O não comparecimento dos chamados em até 36 (trinta e seis) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;
- 10.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;
- 10.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo indeterminado, conforme item 1.3 do presente edital;
- 10.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 10.6 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, município de Trombudo Central /SC, ou pelo telefone (47) 3544-0271, em horário comercial.

Trombudo Central/SC, de 14 de fevereiro de 2025.

**Marlon Goede**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

EDITAL Nº 02/2025

Cargo Pretendido:

Nome do Candidato:

Nº RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Sexo: M ( ) F ( )

Estado Civil:

E-mail:

Escolaridade:

Endereço:

Município:

Estado:

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

Nº Inscrição: (CPF)

Deferido ( ) Indeferido ( )

Assinatura Presidente da Comissão

# Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor presidente da comissão municipal coordenadora do PROCESSO SELETIVO nº 02/2025 da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.

Nome do Candidato(a)	
N.º de inscrição: (CPF)	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o Edital
- CONTRA o indeferimento da inscrição.
- CONTRA a formulação das questões e quesitos.
- CONTRA o resultado do gabarito provisório.
- CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:
-----------------	--	----------------------	--	------------------------

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Trombudo Central/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

# **Prefeitura Municipal de Trombudo Central**

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

## **Anexo III**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:**

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

#### **1. ESCOLARIDADE: para todos os cargos – Questões compatíveis com o grau de instrução do cargo)**

##### **1.1 Língua Portuguesa**

Morfologia, Vocabulário; Ortografia Oficial; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos

##### **1.2 Conhecimentos Gerais e de raciocínio lógico**

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; Porcentagem, juros; probabilidade; medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, saúde, energia, relações internacionais, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais; problemas ambientais.

#### **PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE À CATEGORIA E ÀS RESPECTIVAS HABILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.**

##### **CARGO: ENFERMEIRO (ASSUNTOS DE PROVA)**

Legislação Básica do SUS. Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Programas do Ministério da Saúde (site: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória. Atendimentos de urgência e emergência; Processo

## **Prefeitura Municipal de Trombudo Central**

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

Saúde/Doença; Fisiologia básica. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Isolamentos; Assistência de Enfermagem e conhecimentos básicos sobre patologias mais prevalentes a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Conhecimentos básicos sobre farmacologia, administração de medicamentos. Queimaduras e intoxicações. Programa Nacional de Imunização, vacinas. Feridas. Ética profissional, conduta da enfermagem e Responsabilidade técnica junto ao COREN. POPS, Normas e Rotinas da Enfermagem.

### **CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ASSUNTOS DE PROVA)**

Competências do ASB na clínica odontológica. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte e sua manutenção. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Biossegurança em Odontologia. Métodos de esterilização e desinfecção. Conhecimentos sobre saúde bucal: Biofilme dentário; Cárie dentária; c. Doença periodontal; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; eUtilização de fluoretos; Odontologia preventiva; Técnicas e materiais para remoção do biofilme dentário. Organização da clínica odontológica, trabalho em equipe e Atendimento aos Pacientes. Generalidades sobre prótese dentária. Epidemiologia da saúde bucal. Aspectos legais e éticos da profissão: Lei n.º 11.889/2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB – e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB) e Código de Ética profissional de odontológico.

### **CARGO: PSICÓLOGO (ASSUNTOS DE PROVA)**

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões nos clínicos com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios. Drogas e álcool: dependência química. A criança e o adolescente: desenvolvimento emocional e social. Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+. Saúde Mental do trabalhador, Relações de trabalho e clima organizacional. Resolução CFP 06/2019 – Documentos escritos. Rede de Atenção Psicossocial – Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (RAPS). Reforma Psiquiátrica – Lei 10.216/2001. Infância e adolescência – ECA (Lei 8.069/1990). Lei 13.431, de 4 de abril de 2017. Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Estatuto da Pessoa Idosa. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006.

# Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

## Anexo IV

### DA PROVA

O PROCESSO SELETIVO será constituído de prova, composta por 05 (cinco) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, matemática e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório.

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Valor por questão	Total de pontos
- Enfermeiro	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
- Psicólogo	Matemática, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais	05	0,40	2,00
- Aux. Consultório Dentário	Conteúdos de conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
		20		10,00

- A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.
- Os programas da prova encontram-se no Anexo IV deste Edital.
- A prova Objetiva será realizada no município de Trombudo Central, em endereço a ser divulgado juntamente com a lista de inscrições homologadas, será realizada no dia na data de **02 de março de 2025, com início às 9 horas.**
- O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
  - **Os Portões de acesso ao local de prova serão abertos às 8h20min e serão fechados às 8h50min.**
- O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- Na entrada da sala de prova o candidato se identifica aos fiscais, recebe a grade de respostas correspondente à prova, assina a folha de presença anotando na mesma o nº impresso na grade de resposta, para identificação da comissão julgadora do Concurso Público, eliminando desta forma, a necessidade posterior de assinatura na grade de respostas.
- Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do PROCESSO SELETIVO .
- Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do PROCESSO SELETIVO do Governo do Município de Trombudo Central.
- Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante Edital.
- Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

## **Prefeitura Municipal de Trombudo Central**

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

- Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:
- comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO.
- consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do PROCESSO SELETIVO.
- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.
- o candidato que não comparecer para realização da prova.
- O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 30 (trinta) minutos do seu início.
- O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.
- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO nas dependências dos locais de aplicação da prova.
- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.
- Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

Comissão Organizadora